



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsulvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5009848-94.2024.8.21.0010/RS

AUTOR: METALURGICA MARTINAZZO LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

1) Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por **METALÚRGICA MARTINAZZO LTDA**.

Considerando o disposto no art. 51-A da Lei n. 11.101/05, determino a realização de constatação prévia, visando verificar a regularidade da documentação técnica que acompanha a petição inicial, sobretudo, a constatação das reais condições de funcionamento da empresa.

Nomeio para o encargo a Sociedade **CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS** (OAB/RS 9.023), com endereço na Rua Marquês do Pombal, 799/1003, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre-RS, telefones: (51) 98032-1916 e (51) 3664-1066, e-mail: contato@calmeida.adv.br, tendo como profissional responsável **FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA** (OAB/RS nº 106.886), a qual deverá ser comunicada da nomeação, devendo apresentar laudo no prazo de 5 (cinco) dias, informando as reais condições de funcionamento da empresa e a regularidade documental aportada com a exordial, incluindo a documentação relativa aos débitos fiscais.

Consigno que os honorários periciais serão fixados após a entrega do laudo.

Registro que, em sendo deferido o processamento da recuperação, o encargo de administrador judicial recairá, preferencialmente, sobre profissional diverso do ora nomeado.

Com a apresentação laudo, voltem os autos conclusos.

Cumpra-se com urgência.

2) Recebo o pedido de reconsideração do evento 9.1 e indefiro os pedidos de parcelamento do saldo remanescente das custas em doze parcelas mensais e consecutivas ou seu pagamento ao final, mantendo a decisão do evento 3.1, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Agendadas as intimações eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA, Juiz de Direito**, em 5/3/2024, às 17:49:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10055757548v6** e o código CRC **009ae105**.

5009848-94.2024.8.21.0010

10055757548 .V6